



DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO
(do processo de Cbex ao MP/TCU, via Segest/Scbex)

TC 006.384/2016-1

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Procuradoria-Geral da União (PGU/AGU) e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis	Data do Trânsito em Julgado	Acórdão
José Wilame Barreto Alencar (CPF 249.061.073-20)	17/2/2016	Acórdão 10982/2015-TCU-2ª Câmara, Sessão: 24/11/2015 - Ordinária, Ata 41/2015 - 2ª Câmara (condenatório)
Débito (subitem 9.1 do acórdão condenatório)		
Multa (subitem 9.2 do acórdão condenatório)		[TC 000.807/2015-0]
Autorização de Cbex: subitem 9.4 do acórdão condenatório.		

2. Esclarece-se, ainda, que:

a) a primeira tentativa de notificação do Sr. José Wilame Barreto Alencar, por meio do Ofício 2863/2015, foi encaminhada para o endereço constante da base CPF da Receita Federal, qual seja: Rua Dr. José Carneiro, 56, Centro, CEP 63.610-000 - Mombaça/CE, que foi devolvida pelos correios com a informação de “mudou-se”;

b) dessa forma, não tendo sido localizado outro endereço válido em outros processos porventura existentes no Tribunal, tampouco em pesquisa em sites da internet, como o 102busca.com.br, telelistas.net e google.com.br, tendo-se então esgotado as tentativas de localização de novos endereços, o responsável foi notificado por meio do Edital 15/2016.

4. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Fortaleza, 25 de fevereiro de 2016.

Contribuição da estagiária
Amanda Marques de Paula

(assinado eletronicamente)

Jefferson Pinheiro Silva

Diretor/ 2ª DT

(Delegação: Portaria Secex-CE 9/2013).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Controle Externo - CE
Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará
